

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Relatório de Esclarecimento

Número: 043 REMARCAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de ar-condicionado modelo Split, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste TR, para atender à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais. Os referidos aparelhos serão através de EMENDA PARLAMENTAR, conforme Espelho de Programação nº 330260120240002 e 330260120240003.

Solicitante: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

E-mail: esclarecimentos@vanguardadf.com.br

CNPJ/CPF: 27.975.551/0003-99

Data: 06/03/2026

Esclarecimento:

No Termo de referência diz:

9.1. Entrega e instalação de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela Secretaria.

Como não há menção e nem mesmo descrição para serviço de instalação entendemos que o texto mencionado não é referente ao serviço de instalação, devendo o fornecedor prover a entrega do conjunto de evaporadora e condensadora além dos acessórios originais fornecidos pelo fabricante.

Assim, a instalação (assim como demais serviços e insumos necessários para tal) dos aparelhos de ar condicionado não está sendo considerada nesse processo, sendo destinado apenas aquisição dos aparelhos de ar condicionados. Assim, a instalação tratada posteriormente sob responsabilidade da contratante.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Bom dia,

Considerando o pedido de Esclarecimento referente ao PE 043/2025 (REMARCAÇÃO), informo o que segue;

No tópico 9.1 do Termo de Referência, houve um erro material. Sendo assim, o Fornecedor deverá prover apenas a entrega do conjunto de evaporadora e condensadora, além dos acessórios originais fornecido pelo fabricante.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH